DECRETO Nº 12.682 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

"Nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, e dá outras providências."

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 5.065, de 13 de março de 2007, alterada pela Lei nº6.527, de 17 de dezembro de 2015, que criou o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Educação constante as fls. 241/242 do Processo Administrativo nº 490/2007,

D E C R E T A

Art.1º. – Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, para o biênio 2016/2018, os seguintes membros:

I - Representante da Secretaria Municipal de Educação, indicado pelo Poder Executivo Municipal:

Titular: Rosangela Favotto;
Suplente: Maria Eliane Faccio Valezin;

II - Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Jaqueline Camargo Bueno Francisco; (reconduzida)
Suplente: Grazziele Martins Paro;

III - Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Karina Peregrino; (reconduzida)
Suplente: Patricia Giamarino Paschoal;

IV - Representante dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Públicas Municipais:

Titular: André Henrique Lino; (reconduzido)
Suplente: Ana Regina Bernardini Braz;

V - 02 Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:

Titulares: Osvaldo Jesus de Moraes Junior;
Heidi Santana de Oliveira; (reconduzida)
Suplentes: Silvana Fernandes dos Santos Pereira;
Daiane Cristina Benevenuto Pereira;

VI - 02 Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

Titulares: Marluce Pereira Virgulino;(reconduzida)
Ivanilda Alves de Macedo;
Suplentes: Marilde Aparecida Serotine;(reconduzida)
Carlito Farias Teixeira;

VII - Representante do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Eliete Rodrigues;(reconduzida)
Suplente: Carina Aparecida dos Santos Pereira; (reconduzida)

VIII - Representante do Poder Executivo:

Titular: Yuri Maria Sato dos Santos;
Suplente: Maria das Graças Coutinho Tomazetto;

IX - Representante do Conselho Tutelar:

Titular: Antonio Ezequiel Turce Herrera;
Suplente: Roselene Aparecida de Castro;

Art. 2º. – O Conselho do FUNDEB terá um Presidente e um Vice-Presidente, que serão eleitos pelos Conselheiros.

Parágrafo único – Está impedido de ocupar a Presidência o Conselheiro designado no inciso I, do art. 1º, deste Decreto.

Art. 3º - O exercício da função de membro do Conselho do FUNDEB, não é remunerado, sendo considerado de interesse público relevante.

Art. 4º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. – Fica revogado o Decreto nº 12.528, de 14 de agosto de 2015.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 18 de fevereiro de 2016.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO

Publicado na Secretaria Geral do Município, em 18 de fevereiro de 2016.
Samir Maurício de Andrade, Secretário Geral.